



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.043, DE 22 DE JUNHO DE 1993

Autoriza a alienação de veículos  
e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, mediante licitação pública, a alienação dos veículos abaixo especificados, considerados inadequados para o serviço público:

- a- 01 Caminhão, marca Chevrolet, D60, ano 1980, cor azul, chassis nº BC653IFK03046,
- b- 01 Caminhão, marca Chevrolet, D60, ano 1983, cor Bege, chassis nº BC683FXC11033,
- c- 01 Caminhão, marca Chevrolet, D60, ano 1983, cor Bege, Chassis nº BC653EXC10641,

Art. 2º - O produto da alienação só poderá ser utilizado na aquisição de novos veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 22 de junho de 1993.

  
Jorge Ricardo de R. Chadud

PREFEITO